

1899-2013  
**113 anos**



Despacho SEAMS: *Concorro*

- Homologo nos termos propostos.  
 Não homologo.

Observações: \_\_\_\_\_

Data: *[Signature]* 19/9/2013

*Fernando Leal da Costa*

Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

## PARECER

## DESPACHO

1. Concordo com o presente parecer.
2. À consideração do Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, no que se refere à revisão de objetivos/indicadores do QUAR de 2013, constantes do presente parecer técnico.

*Francisco George*

12.7.2013, Lp 12.7.2013

*F. George*

*Francisco George*  
Diretor-Geral da Saúde

## PARECER TÉCNICO: SIADAP 1

**Proposta de Revisão de Objetivos/Indicadores do QUAR de 2013 do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P., emitido pela Direção-Geral da Saúde - Núcleo de Planeamento Estratégico e Avaliação (de acordo com Despacho do Ministro da Saúde nº5/2012 de 22 de Março)**

O Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P. (IPST) remeteu à Direção-Geral da Saúde (DGS) duas proposta de revisão de objetivos/indicadores do seu QUAR (Quadro de Avaliação e Responsabilização) de 2013, através de ofício, com entrada a 17 de junho e 8 de julho do corrente ano.

Cumpre assim analisar o pedido de modo a emitir um parecer técnico relativo ao solicitado.

A proposta apresentada recai sobre:

- a) **Indicador 7** [Nº de novos doadores CEDACE tipados], do **Objetivo Operacional 4** [Assegurar a tipagem e colheita de células estaminais hematopoiéticas a doadores não aparentados para transplantação de medula óssea] – meta 35.000, tolerância 2.000 e valor crítico 38.000.

O IPST propõe a alteração do intervalo de meta do indicador 7 (meta e valor crítico), para um valor de meta = 18.000 novos dadores tipados, com tolerância = 4.000 novos dadores tipados, referindo que *“prende-se com a ocorrência de fatores externos ao organismo (...), concretamente com o arrastamento da tramitação do concurso público internacional aberto no início do ano para aquisição de reagentes (...) e da necessidade de dar cumprimento à obrigatoriedade legal de proceder à submissão do mesmo a visto prévio do Tribunal de Contas. Face ao exposto, o IPST não poderá, até efetiva conclusão do processo (...) final do mês de agosto – dispor dos reagentes necessários (...), motivo que determinou a necessidade de reajustamento proporcional da meta e valor de tolerância estimados aquando da elaboração da proposta de QUAR para o ano de 2013”*.

Considerando estarem em causa razões políticas e administrativas não previsíveis a justificar o pedido de reformulação do indicador 6 (conforme prevê a alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro), concorda-se com o solicitado referindo-se que deve constar no QUAR de 2013 do IPST, após homologação da tutela, o seguinte conteúdo:

- Indicador 7 – Nº de novos dadores CEDACE tipados;
  - Meta – 18.000; Tolerância – 4.000; Valor Crítico – 38.000.

b) **Indicador 23** [Atribuição de autorização para libertação de unidades colhidas pela DGS/licenciamento (meses)] – meta 8, tolerância 1, valor crítico 6, e **Indicador 24** [Concluir a validação das amostras criopreservadas entre 2011/2012 (meses)] – meta 10, tolerância 1, valor crítico 9, do **Objetivo Operacional 16** [Implementar as condições necessárias ao funcionamento do Banco Público do Sangue do Cordão Umbilical - LUSOCORD].

O IPST propõe a alteração do indicador 23 (para *“Desenvolvimento dos procedimentos tendentes à correção das observações decorrentes de ação inspetiva, na área das instalações”*, com meta 70%, tolerância 10% e valor crítico 100%) e do indicador 24 (para *“Desenvolvimento dos procedimentos tendentes à correção das observações decorrentes de ação inspetiva, na área dos equipamentos”*, com meta 70%, tolerância 10% e valor crítico 100%), referindo que *“o cumprimento dos indicadores inicialmente definidos (...) encontra-se dependente da concessão de autorização para libertação de unidades colhidas/licenciamento por parte da*

*entidade competente, não sendo presentemente possível prever (...) a data de conclusão do mesmo, uma vez que tal fator não se encontra na exclusiva dependência da atuação do organismo, mas de condicionalismos externos ao IPST, não devendo, por esse motivo, influir na avaliação”. Acresce ainda o “desenvolvimento do processo tendente à verificação da implementação das condições necessárias ao funcionamento do Banco Público do sangue do Cordão Umbilical” e por conseguinte “a presente proposta de alteração dos indicadores 23 e 24 permite (...) depender o seu cumprimento da estrita atuação institucional, em concreto, do cumprimento pelo IPST dos aspetos apontados como não conformidades no âmbito da ação inspetiva tendente à obtenção de autorização para libertação de unidades colhidas/licenciamento”.*

Considerando estarem em causa razões políticas e administrativas não previsíveis a justificar o pedido de alteração dos indicadores 23 e 24 (conforme prevê a alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro), concorda-se com o solicitado, referindo-se que deve constar no QUAR de 2013 do IPST, após homologação da Tutela, o seguinte conteúdo:

- Indicador 23 – Desenvolvimento dos procedimentos tendentes à correção das observações decorrentes de ação inspetiva, na área das instalações (%);
  - Meta – 70%; Tolerância – 10%; Valor Crítico – 100%.
- Indicador 24 – Desenvolvimento dos procedimentos tendentes à correção das observações decorrentes de ação inspetiva, na área dos equipamentos (%);
  - Meta – 70%; Tolerância – 10%; Valor Crítico – 100%.

De acordo com a segunda proposta apresentada pelo IPST (de 8 de julho), a proposta de alteração dos pesos relativos/ponderações dos OOp do parâmetro da qualidade ficou sem efeito.

Face à análise, propõe-se o envio do presente parecer para homologação da Tutela da alteração do QUAR 2013 do IPST, nos termos acima referidos, relativamente: ao OOp4 - Indicador 7, alteração da meta e tolerância do indicador; e ao OOp16 - Indicador 23 e Indicador 24, alteração do descritivo assim como da meta, tolerância e valor crítico dos indicadores.

A decisão que recair sobre a presente proposta será posteriormente enviada ao dirigente do IPST.

À consideração superior,

11 de julho de 2013

Núcleo de Planeamento Estratégico e Avaliação